SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO Rua Hugo Soderi, s/n - Saramenha Ouro Preto/MG - 35400-000 (31) 3559-3325



## PREFEITURA DE OURO PRETO

Comunicação Interna n° \_\_\_\_\_/2022 Ofício Gabinete SME-OP n° 162/2022

Ouro Preto, 01 de Junho de 2022.

llmo. Sr. Yuri Borges Assunção Secretário Municipal de Governo

Ilma. Sra. Rosangela Arlinda Estanislau Fernandes Agente Legislativo I

Assunto: Análise dos Projetos de Lei nº. 304/2021, nº. 425/2022 e nº 418/2022.

Prezado Secretário de Governo,

Cumprimentando-o cordialmente, com relação ao Projeto de Lei Ordinária nº 304/2021, que dispõe sobre a inserção de Profissionais da Área de Serviço Social e de Psicologia nas Escolas Públicas Municipais de Educação Básica, Projeto de Lei Ordinária nº 425/2022 que institui noções de direito e cidadania como temas a serem abordados no Ensino Fundamental II (6º e 9º ANO) das Escolas Municipais de Ouro Preto, e Projeto de Lei Ordinária nº 418/2022 que dispõe sobre inclusão de atividades extraclasses audiovisuais no Projeto Pedagógico elaborado pelas Escolas Públicas Municipais de Ouro Preto e dá outras providências, manifestamos e solicitamos o envio deste Ofício à Casa Legislativa o mais breve possível.

Após análise das Minutas dos Projeto supramencionados, fazemos as seguintes ponderações:

Com relação ae Projeto de Lei Ordinária nº 304/2021, que dispõe sobre a inserção de Profissionais da Área de Serviço Social e de Psicologia nas Escolas Públicas Municipais de Educação Básica, informa-se que o planejamento da Secretaria Municipal de Educação é criar um Núcleo com Assistentes Sociais e Psicólogos lotados na Secretaria Municipal de Educação para atender todas as creches e escolas da rede pública municipal. Assim, entendemos que no caput do art. 1º deve ter menção expressa quanto à lotação e a responsabilidade de tais profissionais no atendimento de toda a rede.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO Rua Hugo Soderi, s/n - Saramenha Ouro Preto/MG - 35400-000 (31) 3559-3325



## PREFEITURA DE OURO PRETO

À título de contextualização sobre o assunto, nota-se que a atual gestão da Secretaria Municipal de Educação, atenta à necessidade desses profissionais, solicitou a inclusão de 03 (três) Assistentes Sociais e 03 (três) Psicólogos para o Concurso Público do Município, cujo Edital fora amplamente divulgado em 08 de Julho de 2022.

Em se tratando do Projeto de Lei Ordinária nº 425/2022 que institui noções de direito e cidadania como temas a serem abordados no Ensino Fundamental II (6º e 9º ANO) das Escolas Municipais de Ouro Preto, reconhecemos a relevância e não temos objeções à proposta sobretudo por priorizar os vínculos não onerosos para o Município.

Por último, acerca do Projeto de Lei Ordinária nº 418/2022, que dispõe sobre inclusão de atividades extraclasses audiovisuais no Projeto Pedagógico elaborado pelas Escolas Públicas Municipais de Ouro Preto, observamos que o *caput* do art. 1º parece conflitar com o art. 4º, visto que o primeiro fala de atividades extraclasses e o quarto dispõe que as atividades ocorrerão no horário regular das aulas. Assim, sugere-se que seja retirado do art. 4º o seguinte trecho: "e também no horário regular das aulas". Ainda quanto ao mesmo Projeto, sugere-se a exclusão do art. 5º visto que o Município não tem condições de arcar com o transporte para o deslocamento dos alunos até o local das atividades, bem como a inclusão de artigo autorizando o Município a contratar os profissionais que forem necessários à realização das tarefas de inclusão de atividade extraclasses audiovisuais.

Sendo só para o momento, registramos votos de estima e consideração e nos colocamos à disposição para esclarecimentos que se fizerem necessários.

Deborah Etrusco Tavares Secretária Municipal de Educação